



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 517/2014/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº224/2013 de 18 de outubro de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de Itambacuri.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado de Defesa Social, **Erro Material no Ato de Resultado Final, publicado em 25 de Setembro de 2014** do Processo Seletivo Simplificado PSS 224/2013 para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Itambacuri/MG.

1.2. constaram **equivocadamente**, candidatos não aprovados na Terceira Etapa – Avaliação Psicológica, no Ato de Resultado Final.

1.3 a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade,

1.4. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF. 1.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito o Ato de Resultado Final publicado em 25 de setembro de 2014.

2.2 Informar que foram efetuadas as correções devidas, através do **Ato Retificado de Resultado Final**, publicado no sítio eletrônico da SEDS, em 25 de setembro de 2014 .

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos